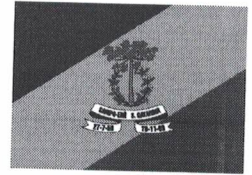




Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



DECRETO Nº. 2.580, DE 25 DE MAIO DE 2022.

APROVA O REGULAMENTO DO 7º FESTERÊ DO MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Prefeita Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 57, e o art. 144 da Lei Orgânica Municipal, e o Decreto n. 462, de 14 de agosto de 2014;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento do 7º FESTERÊ – Festival da Interpretação da Música Livre de Campo Erê, conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste decreto serão consignadas no orçamento em vigor na dotação 133921301.2.017000 – Manut. Das Atividades Culturais e Festividades Municipais.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Erê, SC, 25 de maio de 2022.

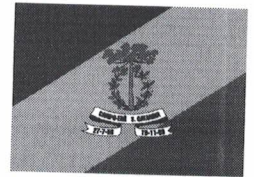
Registre-se e Publique-se


ROZANE BORTONCELLO MOREIRA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra


DARIO FERLIN
Setor de Atos Oficiais
Mat. Nº 000784-6





ANEXO I DO DECRETO N 2.580/2022.

REGULAMENTO DO 7º. FESTERÊ - FESTIVAL DA INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA
LIVRE DE CAMPO ERÊ.

DO FESTIVAL

A Prefeitura Municipal de Campo Erê, através da Coordenadoria de Cultura e Eventos, e o Conselho Municipal de Cultura, promove o 7º. FESTERÊ – Festival da Municipal da Interpretação da Música Livre de Campo Erê.

DOS OBJETIVOS

- a) O “6º. FESTERÊ” é um festival de cunho cultural, que visa valorizar os artistas municipais;
- b) Proporcionar a comunidade Campoerense a interação com novos talentos do município;
- c) Premiar e descobrir novos talentos;
- b) Promover o desenvolvimento, ampliar repertórios, bem como proporcionar o contato da comunidade com a cultura musical.

DA FORMA DE REALIZAÇÃO

O festival será realizado da seguinte forma:

- I - Será realizado em uma etapa classificatória;
- II - A final será realizada no dia **27 de Julho de 2022, no Pavilhão São Cristóvão em Campo Erê.**
- III – Serão 03 (três) categorias: mirim (05 a 10 anos), infanto-juvenil (11 a 14 anos), e adulto (acima de 15 anos).
- IV- Classificam-se para a final os 08 (oito) melhores das categorias mirim, 10 (dez) infanto-juvenil, e 10 (dez) da categoria adulta.
- V- Os calouros poderão interpretar canções de todos os estilos, sendo que a letra necessariamente seja a Língua Portuguesa.

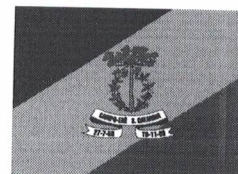
DAS CLASSIFICATÓRIAS

As classificatórias obedecerão ao seguinte:

- I - será realizado em uma etapa classificatória no Centro de Eventos no dia 25 de junho, sábado à tarde, a partir das 14 horas;
- II- Na classificatória:
 - a) Cada candidato deverá ser responsável pelo o seu acompanhamento, na apresentação da música nas eliminatórias (podendo ser acompanhado por qualquer instrumento ou de alguém que o acompanhe e o uso de Play Backs);
 - b) As inscrições para a classificatória serão feitas junto a Coordenadoria de Cultura e Eventos, no Centro de Eventos, mediante a documentação exigida ou pelo site da prefeitura municipal (www.campoere.sc.gov.br);



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



- c) As inscrições serão encerradas sete (07) dias antes da eliminatória;
- d) A ordem de apresentação será feita mediante sorteio;
- e) A lista dos classificados será anunciada no término de cada eliminatória;
- f) Os calouros menores de 18 anos deverão participar das eliminatórias acompanhados dos pais ou responsáveis;
- g) Os ensaios para a eliminatória serão realizados na semana anterior, estando o Centro de Eventos e os equipamentos de som à disposição para os ensaios à ordem de apresentação será por ordem de chegada, com distribuição de senhas;
- h) Em caso de classificação de música repetida, a mesma poderá ser interpretada na final somente pelo 1º inscrito mediante comprovação da inscrição;
- i) Não será permitida a repetição de músicas na final;
- j) O calouro receberá uma medalha de participação.
- l) A final será realizada no **dia 27 de julho de 2022**, nas dependências do Pavilhão São Cristóvão, a partir das **18:00 horas**.

DAS INSCRIÇÕES

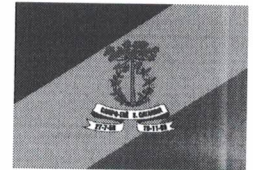
- I - As inscrições serão gratuitas.
- II - Poderão se inscrever calouros com idade mínima de 05 anos, sendo exigido o acompanhamento dos pais ou responsáveis para calouros com idade inferior a 18 anos;
- III - O prazo das inscrições **inicia-se no dia 22 de maio de 2022 e encerra-se no dia 17 de Junho de 2022**.
- IV - Serão permitidas as inscrições individuais, duplas e trios, garantido o auto acompanhamento.
- V - Somente serão aceitas canções na Língua Portuguesa.
- VI - O local para as inscrições será no Centro de Eventos, junto a Coordenadoria de Cultura e Eventos, situados na Rua Octávio Ângelo Perottoni, 232. Informações pelo Telefone (49)3655-2011 ou (49) 991347154.
- VII - Os calouros menores de 18 anos deverão apresentar o termo de autorização dos pais ou responsáveis, autorização de imagem e comprovante de residência atualizado, ou comprovante de frequência escolar no Município de Campo Erê.
- VIII - Não poderão inscrever-se indivíduos que estejam envolvidos diretamente na organização do Festival, abrangidos os membros da CCO (Comissão Central Organizadora Regulamento 6º FESTERE etapa Municipal e Nacional, assim como os prestadores de serviço, bem como os candidatos com parentesco de até segundo grau com quaisquer dos jurados.
- IX - Para os candidatos inscritos na Etapa Municipal, é condição obrigatória e, portanto, eliminatória, o domicílio, ou, residência CAMPO ERÊ-SC, de acordo com os artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro.
- X - Não será permitida a troca da música após a inscrição.

DO ENSAIO FINAL

- I - Os ensaios para os classificados para a final acontecerão no dia 27 de julho de 2022, no Pavilhão do Bairro São Cristóvão, a partir das 08h30min até as 12 horas, com a distribuição das senhas por ordem de chegada.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÉ



II - Os calouros deverão chegar para os ensaios até as 9hrs e 30min horas retirar sua senha de ensaio, caso contrário não poderão ensaiar e estarão automaticamente desclassificados.

III - Os ensaios serão acompanhados pela Banda contratada pelo Município, e o tempo de ensaio de cada calouro ficará a critério da Banda e da CCO.

DO ACOMPANHAMENTO MUSICAL:

I - A Banda fica autorizada a fazer o acompanhamento vocal.

II - Fica proibido regulagem de som durante o festival, influenciando assim o desempenho do calouro. A devida regulagem deverá ser feita antes do início do Festival.

III- A CCO se exime de qualquer responsabilidade quanto ao acompanhamento musical da banda. Em caso de erros por parte da banda, devidamente comprovados, que possam ter prejudicado o candidato, cabe ao Júri a decisão sobre a repetição, ou não, da apresentação.

DAS APRESENTAÇÕES:

I - As músicas deverão ser acompanhadas pela Banda, podendo os calouros usar instrumentos próprios.

II - Os calouros vão se apresentar de acordo com a ordem de sorteio, feito durante o ensaio da fase final, às 10 horas no local do evento;

III - Na apresentação será exigida fidelidade à letra, dicção, afinação, ritmo e apresentação.

IV - Se apresentarão os calouros menores de 18 (dezoito) anos somente acompanhados dos pais ou responsáveis.

V - A falta do calouro no momento que for chamado ao palco acarretará na sua eliminação.

VI - A primeira categoria a se apresentar será a mirim, seguida da infanto- juvenil, terceira adulta.

VII- Não há limite para o número de integrantes para cada apresentação;

VIII- Os participantes apresentarão as mesmas músicas, tanto na etapa eliminatória quanto na final.

DOS JURADOS

I - Serão 03 (três) jurados escolhidos pelo Conselho Municipal de Cultura e do Turismo, para a final e 03 (três) jurados para a fase eliminatória, com reconhecimento na área musical.

II - Os jurados serão soberanos nas suas decisões.

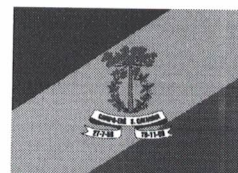
III - Será vedada a participação de jurados que possuam vínculos de parentesco comprovado com participante do Festival.

IV- Os jurados serão pessoas com notório conhecimento técnico e prático na área que atuam, suas decisões serão soberanas e inquestionáveis perante a Comissão.

V - Haverá consenso do Júri.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



VI - A relação dos classificados de cada etapa estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Campo Erê e serão divulgados também no local do evento.

DAS NOTAS

- I - Os jurados atribuirão notas de 05 a 10, e as mesmas poderão ser fracionadas.
- II - Serão atribuídas notas observando a dicção, afinação, ritmo e apresentação.
- III - Todas as notas serão assinadas pelo jurado que às atribuiu.
- IV - Em caso de empate será utilizada como critério de desempate a nota da afinação.
- V - Cada candidato terá acesso as suas notas no final das apresentações gerais.

DA CLASSIFICAÇÃO

I - Classificam-se para a final os 08 (oito) melhores da categoria mirim, 10 (dez) infanto-juvenil, e 10 (dez) da categoria adulta.

II - Somente calouros classificados poderão apresentar-se na grande final no dia 27 de julho de 2022.

DA PREMIAÇÃO

I – A premiação será da seguinte forma:

a) Categoria Mirim, de 05 anos até 10 anos de idade

- 1º lugar: R\$ 300,00, mais troféu;
- 2º lugar: R\$ 250,00, mais troféu;
- 3º lugar: R\$ 200,00, mais troféu;
- 4º lugar: R\$ 100,00, mais troféu;
- 5º lugar: R\$ 100,00, mais troféu;
- 6º ao 8º lugar medalha de participação.

b) Categoria Infanto-Juvenil: de 11 a 14 anos de idade

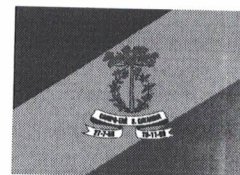
- 1º lugar: R\$ 500,00, mais troféu;
- 2º lugar: R\$ 300,00, mais troféu;
- 3º lugar: R\$ 200,00, mais troféu;
- 4º lugar: R\$ 100,00, mais troféu;
- 5º lugar: R\$ 100,00, mais troféu
- 6º. Ao 10 lugar medalha de participação

c) Categoria Adulto - 15 anos acima – Livre

- 1º lugar: R\$ 1.500,00, mais troféu;
- 2º lugar: R\$ 1.000,00, mais troféu;
- 3º lugar: R\$ 800,00, mais troféu;
- 4º lugar: R\$ 500,00, mais troféu;
- 5º lugar: R\$ 300,00, mais troféu;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



6° ao 10° lugar medalha de participação.

II- O 1° e 2°. colocado na categoria adulta desta edição, estarão automaticamente classificados para a fase Nacional do FESTERÊ que acontecerá no dia 30 de julho de 2022.

III - A premiação das medalhas e troféus serão entregues no dia da Final do Festival municipal, após o término das apresentações.

DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

I- pagamento da premiação para todos os candidatos será efetuado em moeda corrente ou via depósito bancário, na conta bancária indicada na inscrição, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis posteriores ao evento.

II- Os dados bancários informados (banco, tipo de conta, número da agência e da conta bancária para depósito dos valores), deverão ser de titularidade do participante responsável pela inscrição, ou, do responsável legal nos casos em que o candidato for menor de idade.

III- O pagamento da premiação fica condicionado à regularidade do CPF , (Cadastro de Pessoa Física) apresentado e do cumprimento do Regulamento do FESTERE do participante responsável pela inscrição, ou, do representante legal (em caso de candidato menor de idade), junto à Receita Federal.

DISPOSIÇÕES FINAIS

I- Todas as despesas de hospedagem, transporte, alimentação e outras que venham a ocorrer, serão por conta de cada candidato.

II- Após realizada a inscrição, o candidato automaticamente autoriza o uso do nome, da imagem pessoal e de sua interpretação, por qualquer meio de divulgação utilizado pelo FESTERE e/ou pelo Município, durante e após a realização do evento, ainda que não relacionadas ao FESTERE.

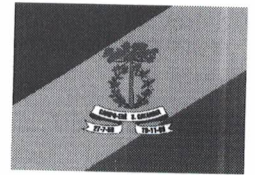
III. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara o conhecimento e aceitação da íntegra deste Regulamento.

IV-. As denúncias sobre ações que violem o presente Regulamento deverão ser realizadas diretamente à Comissão Central Organizadora, mediante pedido formal do denunciante, que deverá se identificar e anexar os devidos documentos comprobatórios a respeito da alegada fraude até o final do festival.

V- Dúvidas serão esclarecidas pelo telefone/WhatsApp (49) 3655 2011 ou (49) 991347154



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



OBS: Os casos omissos a esse regulamento serão solucionados pela Coordenadoria de Cultura e Turismo e Comissão Organizadora do 7º. FESTERÊ..

Campo Erê - SC, 25 de Maio de 2022.

ROZANE BORTONCELLO MOREIRA
Prefeita Municipal